



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**8151**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Não votados ou não tramitados

**Autoria:** Sebastião Ildeu Maia

**Data:** 10/11/2009

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 144/2009. (NÃO VOTADO). Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à "Associação dos Produtores Rurais de Mato Verde".

**Controle Interno – Caixa:** 26.6

**Posição:** 17

**Número de folhas:** 04

espécie: PL  
Categoria: não votado  
nº: 26.6  
ordem: 17  
nº fls: 28



# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 144 /2009

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Mato Verde.

## MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 10/11/2009  
Comissão Legislação e Justiça.  
2 -  
3 -  
4 -  
5 -  
6 -  
7 -  
8 -  
9 -  
10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

PROJETO DE LEI N° 144 /2009

Concede título de declaratório de Utilidade Pública

*As Comissões  
10/11/2009  
Latafum*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MATO VERDE", inscrita no CNPJ sob o número 25.207.150/0001-00, com sede na Comunidade de Mato Verde, neste Município de Montes Claros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de novembro de 2009.

  
Vereador Sebastião Ildeu Maia



## What is the relationship between the two types of models?



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 144/2009 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade ” de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de novembro de 2009.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo